

BNY Mellon
Banco S.A.

**Demonstrações financeiras
combinadas do Conglomerado
Prudencial em 30 de junho de 2021
e 2020**

Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	7
Balanços patrimoniais	11
Demonstrações de resultados	12
Demonstrações dos resultados abrangentes	13
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	14
Demonstrações dos fluxos de caixa	15
Notas explicativas às demonstrações financeiras	16

Relatório da Administração

Srs. acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. e do público em geral o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Prudencial do BNY Mellon Banco S.A, elaboradas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), referentes aos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020.

Grupo BNY Mellon no Brasil

O Grupo BNY Mellon atua no Brasil desde 1997, com sua sede localizada na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, onde mantém estruturas de Banco Comercial e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. A evolução do portfólio de serviços financeiros e as alterações na estrutura societária fortaleceram a imagem de uma empresa que se adapta às mudanças ocorridas no mercado e às necessidades de seus clientes com técnica e criatividade.

Atualmente, o BNY Mellon no Brasil é um dos líderes em serviços financeiros prestando serviços de custódia e de administração fiduciária de fundos de investimento para gestores independentes associados à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - e para uma gama de investidores institucionais, preponderantemente fundações, seguradoras e sociedades de capitalização. Em 30 de junho de 2021, possuía R\$ 721 bilhões em ativos sob sua administração (em 30 de junho de 2020, possuía 581 bilhões), dos quais R\$ 709 bilhões estão custodiados no BNY Mellon Banco (em 30 de junho de 2020, possuía R\$ 561 bilhões).

Grupo BNY Mellon no mundo

O BNY Mellon foi constituído em julho de 2007 a partir da fusão do The Bank of New York Company, Inc. com a Mellon Financial Corporation. A combinação dessas duas instituições financeiras tradicionais e ricas em história resultou em uma das empresas líderes em serviços financeiros no mundo. Juntas as duas instituições tornaram-se um dos líderes globais em administração e gestão de ativos, comprometido com excelência e alta performance de seus serviços.

O BNY Mellon é uma empresa global de serviços financeiros focada em ajudar clientes a gerir ativos financeiros, presente em 35 países e mais de 100 mercados. O BNY Mellon é um dos líderes em serviços financeiros para instituições, corporações e pessoas físicas, oferecendo excelência em gestão de recursos e serviços para investimentos por meio de uma equipe global exclusivamente voltada para o atendimento às necessidades de seus clientes. A empresa possui US\$ 36 trilhões de ativos sob custódia e administração e US\$ 1,8 trilhões de ativos sob sua gestão. BNY Mellon é a marca corporativa do The Bank of New York Mellon Corporation.

Desempenho com base nas informações do Conglomerado Prudencial

	Junho 2021	Junho 2020
Resultado		
Lucro Líquido (em R\$ mil)	39.366	52.128

Desempenho		
Índice de Basileia	67,44%	74,39%

	Junho 2021	Dezembro 2020
Balanco Patrimonial (em R\$ mil)		
Ativos totais	2.317.862	1.145.995
Depósitos totais	374.689	502.204
Patrimônio líquido	489.700	445.915

Gerenciamento de risco - Visão geral

a) Risco operacional (Resolução CMN nº 4.557/17)

O departamento de *Risk Management*, dentre outras funções, é responsável pela criação, manutenção e disseminação de um processo de gerenciamento contínuo e integrado de risco, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à Companhia. A estrutura de *Risk Management* é responsável por monitorar e desafiar os departamentos de negócios do BNY Mellon na elaboração anual do relatório de Auto Avaliação de Riscos & Controles (*Risk & Control Self Assessment – RCSA*), e por também revisar os indicadores chave de riscos corporativos.

A estrutura de *Risk management* foi implementada em conformidade com a Resolução CMN 4.557/17.

b) Gestão de risco de mercado, liquidez e crédito (Resolução CMN nº 4.557/17)

A estrutura de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez e crédito é proporcional à dimensão da exposição da Instituição a tais riscos, considerando-se a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços do BNY Mellon no Brasil. A gestão é efetuada de forma centralizada, por área administrativa que mantém independência com relação à Tesouraria Corporativa. São mantidas políticas e procedimentos internos relacionados ao gerenciamento de tais riscos, incluindo o monitoramento, processos de documentação e escalação, que garantem que a Administração esteja ciente dos riscos e possa determinar um plano de ação eficaz, caso a exposição alcance níveis superiores às metas de risco ora estabelecidas. A Instituição se encontra então apta a atender às exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de mercado, liquidez e crédito descritas na Resolução CMN nº 4.557/17.

c) Gerenciamento de risco de capital (Resolução CMN nº 4.557/17)

Em cumprimento à regulamentação do Banco Central do Brasil, aos conceitos do Comitê de Basiléia e às suas Políticas Corporativas, o BNY Mellon estabeleceu uma Estrutura de Gerenciamento de Risco de Capital que tem como objetivo atender aos requisitos da Resolução nº 4.557/17 do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de capital, devendo esta ser: compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição; proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos; adequada ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; capaz de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

O gerenciamento de capital é realizado sob a coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração, Comitê de Ativos e Passivos, Comitê de Risco e Comitê de Gestão, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de capital, conjuntamente ao Diretor Financeiro, a Diretoria Estatutária e diversas áreas da Instituição, como Contabilidade, Fiscal, Jurídico, *Financial Management Analysis*, Auditoria Interna, Comitê Regional ALCO e *Risk Management*, que de forma integrada são responsáveis pela elaboração do plano de capital, partindo-se das projeções de receitas e despesas baseadas em indicadores e metas de crescimento do negócio e manutenção de um sistema de gerenciamento e monitoramento de risco contínuo.

A Diretoria é responsável por analisar relatórios gerenciais sobre a adequação do capital, aprovar e revisar, no mínimo anualmente, as políticas e as estratégias, bem como o plano de capital e o plano de contingência de capital. A Diretoria deve assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura, os recursos adequados e suficientes para o semestre das atividades de gerenciamento de capital de forma independente, objetiva e efetiva, e que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital, fazendo constar no relatório de acesso público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas. Adicionalmente a Diretoria aprova a indicação do diretor responsável, a definição da estrutura organizacional, a Política institucional, os processos, procedimentos e sistemas necessários à efetiva implantação do gerenciamento de capital. Finalmente, aprova dividendos

pagos e declarados aos acionistas, assegura que o gerenciamento de capital esteja em conformidade com níveis de apetite de risco definidos na RAS (*Risk Appetite Statement*), revisa e aprova políticas e procedimentos de teste de estresse, aprovando o plano de capital e revisando a robustez do processo de avaliação da adequação de capital.

Por intermédio dessa estrutura, fica garantido o monitoramento e o controle efetivo do capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita.

Os relatórios e políticas de gerenciamento de riscos estão disponibilizados, em sua íntegra, no site <https://www.bnymellon.com/br/pt/institutional-information/index.jsp>

Ouvidoria

Para aprimorar as relações entre a Instituição e seus usuários, com pilares na transparência, sigilo e confiabilidade no seu relacionamento, o BNY Mellon, disponibiliza um canal de comunicação com seus clientes e usuários dos produtos e serviços, este componente organizacional de ouvidoria encontra-se disponível no site: <https://www.bnymellon.com/br/pt/contact.jsp>, na seção “Contato & Ouvidoria”.

Sua estrutura atende às disposições estabelecidas na Resolução nº 4.433, de 23 de julho de 2015, do CMN.

As informações detalhadas das estruturas implementadas estão consolidadas em relatórios públicos no *site* <https://www.bnymellon.com/br/pt/institutional-information/index.jsp>

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021

A Administração



KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À
Diretoria e aos acionistas do
BNY Mellon Banco S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Prudencial do BNY Mellon Banco S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Essas demonstrações financeiras de propósito especial foram elaboradas de acordo com os procedimentos específicos estabelecidos pela Resolução nº 4.280, de 31 de outubro de 2013, do Conselho Monetário Nacional (CMN) e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil (BACEN), descritos na Nota Explicativa nº 3.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Prudencial acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Conglomerado Prudencial do BNY Mellon Banco S.A. em 30 de junho de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as disposições para elaboração de demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Prudencial previstas na Resolução nº 4.280, do CMN e regulamentações complementares do BACEN, para elaboração dessas demonstrações financeiras combinadas de propósito especial, conforme descrito na Nota Explicativa nº 3 às referidas demonstrações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao BNY Mellon Banco S.A., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Ênfase – Base contábil de elaboração das demonstrações financeiras

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3 às demonstrações financeiras combinadas, que divulga que as demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Prudencial foram elaboradas pela administração do Banco para cumprir os requisitos da Resolução nº 4.280, do CMN, e regulamentações complementares do BACEN. Conseqüentemente, o nosso relatório sobre essas demonstrações financeiras combinadas foi elaborado, exclusivamente, para cumprimento desses requisitos específicos e, dessa forma, pode não ser adequado para outros fins.

Ênfase - Demandas judiciais

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 25.b às demonstrações financeiras, que descreve que a BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compõe o Conglomerado Prudencial, possui demandas judiciais, incluindo causa passiva de montante superior ao seu patrimônio líquido, a qual conta com carta fiança garantida pela sua controladora final.

Outros assuntos

O Banco elaborou um conjunto de demonstrações financeiras individuais e combinadas para fins gerais referente ao semestre findo em 30 de junho de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sobre o qual emitimos relatórios de auditoria sem modificações, em 27 de agosto de 2021.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Prudencial de acordo com a Resolução nº 4.280 do CMN e regulamentações complementares do BACEN, cujos principais critérios e práticas contábeis estão descritas nas Notas Explicativas nºs 3 e 4, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Prudencial livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras combinadas.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Prudencial, preparadas pela Administração de acordo com os requisitos da Resolução nº 4.280, do CMN, e regulamentações complementares do BACEN, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras combinadas.

Como parte de uma auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, levando em consideração a NBC TA 800 (Considerações Especiais - Auditorias de Demonstrações Financeiras Elaboradas de Acordo com Estruturas Conceituais de Contabilidade para Propósitos Especiais), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras combinadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras combinadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras combinadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras combinadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras combinadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

BNY Mellon Banco S.A.
Conglomerado Prudencial

Balancos patrimoniais em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Conglomerado Prudencial		Passivo	Nota	Conglomerado Prudencial	
		30/06/2021	31/12/2020			30/06/2021	31/12/2020
Circulante		2.146.017	999.780	Circulante		1.765.968	643.656
Disponibilidades	5	1.713	191.055	Depósitos		374.689	502.204
Aplicação Interfinanceira de liquidez	5	1.817.179	438.712	Depósitos à Vista	14	374.689	502.204
Titulos e valores mobiliários		237.999	293.110	Captações no mercado aberto	15	1.272.234	-
Carteira própria	6	233.407	288.575	Carteira de Terceiros		1.272.234	-
Vinculados à prestação de garantias	6	4.592	4.535				
Relações Interfinanceiras	7	6.166	6.356	Outras obrigações		119.045	141.452
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar		2	-	Sociais e estatutárias	16	12.980	24.136
Créditos vinculados - Depósitos no Banco Central		6.164	6.356	Fiscais e previdenciárias	16	45.852	91.650
Outros créditos		82.960	70.547	Diversas	16	60.213	25.666
Rendas a receber	8	40.398	41.785	Passivo não circulante		62.194	56.424
Diversos	9	42.710	28.941	Diversas	16	62.194	56.424
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	8 e 9	(148)	(179)	Patrimônio líquido		489.700	445.915
Realizável a longo prazo		131.892	108.459	Capital	18	351.614	351.614
Titulos e valores mobiliários		118.567	88.897	De domiciliados no país		351.614	351.614
Carteira própria	6	118.567	88.897	Reservas de capital		39.811	35.387
Outros créditos		13.325	19.562	Reservas de lucros	18	61.531	59.562
Rendas a receber LP				Ajuste ao valor justo de titulos e valores mobiliários	6	(53)	(134)
Diversos	9	13.325	19.562	Ajuste de avaliação atuarial		(600)	(514)
Permanente		39.953	37.756	Lucros Acumulados		37.397	-
Investimentos		4.598	4.597				
Participações em controladas no país	10	2.992	2.991	Total		2.317.862	1.145.995
Outros investimentos	11	1.758	1.758				
(-) Provisões para redução ao valor recuperável	11	(152)	(152)				
Imobilizado	12	22.096	22.652				
Outras imobilizações de uso		74.041	70.229				
Depreciações acumuladas		(51.945)	(47.577)				
Intangível	13	13.259	10.507				
Ativos intangíveis		24.858	21.744				
Amortizações acumuladas		(11.599)	(11.237)				
Total		2.317.862	1.145.995				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.**Conglomerado Prudencial****Demonstrações de resultados**

Semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

		Conglomerado Prudencial	
	Nota	30/06/2021	30/06/2020
Receitas da intermediação financeira		11.721	15.758
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	20	11.721	15.758
Despesas da intermediação financeira		(172)	(223)
Operações de captação no mercado	20	(172)	(223)
Resultado bruto da intermediação financeira	20	11.549	15.535
Outras receitas (despesas) operacionais		66.840	73.538
Receitas de prestação de serviços	21	222.692	199.233
Despesas de pessoal	22	(87.618)	(69.847)
Outras despesas administrativas	23	(48.596)	(40.156)
Despesas tributárias		(17.969)	(16.205)
Resultado de participação em controladas		1	(28)
Outras receitas / (despesas) operacionais	24	(1.670)	541
Resultado operacional		78.389	89.073
Resultado não operacional		-	(45)
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		78.389	89.028
Imposto de renda e contribuição social		(38.607)	(36.523)
Provisão para imposto de renda	17	(19.160)	(20.969)
Provisão para contribuição social	17	(13.772)	(15.069)
Ativo fiscal diferido	17	(5.675)	(485)
Participações de administradores e empregados no lucro	27	(416)	(377)
Lucro líquido dos semestres		39.366	52.128

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.
Conglomerado Prudencial

Demonstrações dos resultados abrangentes

Semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

	Conglomerado Prudencial	
	2021	2020
lucro líquido dos semestres	39.366	52.128
Resultados abrangentes		
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	137	(78)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	(56)	32
Variação - efeito de remensuração - Plano de benefício definido	(139)	(31)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	53	262
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	<u>(5)</u>	<u>185</u>
Resultado abrangente total	<u>39.361</u>	<u>52.313</u>
Resultado abrangente atribuível aos:		
Acionistas controladores	39.361	52.313
Acionistas não controladores	<u>-</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.**Conglomerado Prudencial****Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**

Semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

Conglomerado Prudencial								
	Capital Realizado	Reserva de capital		Reserva de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
		Outras	Legal	Especial				
Saldos em 1º de janeiro de 2020	297.623	30.457	4.967	56.913	(2.958)	(50.082)	336.920	
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(46)	-	(46)	
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	231	-	231	
Transações de pagamento baseado em ações	-	2.067	-	-	-	-	2.067	
Lucro líquido no semestre	-	-	-	-	-	52.128	52.128	
Destinações do lucro:								
Reserva Legal	-	-	1.383	-	-	(1.383)	-	
Saldos em 30 de junho de 2020	297.623	32.524	6.350	56.913	(2.773)	663	391.300	
Mutações do semestre	-	2.067	1.383	-	185	50.745	54.380	
Saldos em 1º de janeiro de 2021	351.614	35.387	10.104	49.458	(648)	-	445.915	
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	81	-	81	
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	(86)	-	(86)	
Transações de pagamento baseado em ações	-	4.424	-	-	-	-	4.424	
Lucro líquido no semestre	-	-	-	-	-	39.366	39.366	
Destinações do lucro:								
Reserva Legal	-	-	1.969	-	-	(1.969)	-	
Saldos em 30 de junho de 2021	351.614	39.811	12.073	49.458	(653)	37.397	489.700	
Mutações do semestre	-	4.424	1.969	-	(5)	37.397	43.785	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.**Conglomerado Prudencial****Demonstrações dos fluxos de caixa**

Semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

	Conglomerado Prudencial	
	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Lucro líquido dos semestres antes do imposto de renda e contribuição social	77.973	88.651
Ajustes ao lucro líquido:	9.145	5.380
(Reversão) para crédito de liquidação duvidosa	(31)	(223)
Depreciação e amortização	4.756	3.279
Resultado de participação em controlada	1	28
Pagamento baseado em ações	4.424	2.067
Perda na alienação de ativo	-	44
Ajuste de avaliação atuarial	(86)	231
Ajuste a valor de mercado TVM	81	(46)
Lucro líquido ajustado:	<u>87.118</u>	<u>94.031</u>
Varição de ativos e passivos		
(Aumento)/Redução em títulos e valores mobiliários	25.441	(29.930)
(Aumento)/Redução em relações interfinanceiras - créditos vinculados	190	(2.495)
(Aumento)/Redução em outros créditos - rendas a receber	1.387	(1.518)
Redução em outros créditos - diversos	51.671	41.058
(Redução) em depósitos à vista	(127.515)	(166.971)
(Redução) em obrigações sociais e estatutárias	(11.156)	(7.603)
(Redução) em obrigações fiscais e previdenciárias	(84.406)	(43.274)
Aumento em captações no mercado aberto	1.272.234	-
Aumento em outras obrigações	40.317	19.769
Imposto de renda e contribuição social pagos	<u>(59.205)</u>	<u>(37.457)</u>
Caixa líquido proveniente das/(utilizado nas) atividades operacionais	<u>1.196.076</u>	<u>(134.390)</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos:		
Aquisição de imobilizado de uso	(3.837)	(3.059)
Alienação de imobilizado de uso	-	5
Aquisição de intangível	(3.114)	(1.131)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	<u>(6.951)</u>	<u>(4.185)</u>
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>1.189.125</u>	<u>(138.575)</u>
Saldo no início dos semestres	629.767	562.001
Saldo no fim dos semestres	<u>1.818.892</u>	<u>423.426</u>
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>1.189.125</u>	<u>(138.575)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

As empresas integrantes do Conglomerado Prudencial do BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”) doravante denominado “Conglomerado Prudencial”, atuam conjuntamente no mercado financeiro e de capitais, oferecendo produtos e serviços relativos à administração de fundos de investimentos e custódia de títulos e valores mobiliários. Neste contexto, as operações são conduzidas de forma integrada, compartilhando a mesma estrutura administrativa, tecnológica e financeira e seguindo uma mesma política de gestão de risco corporativo. Portanto, suas demonstrações financeiras devem ser consideradas neste contexto.

O Banco e a Distribuidora estão localizados na Avenida Presidente Wilson, 231 - 4º e 11º andar, respectivamente, Rio de Janeiro, Brasil.

2 Entidades do Grupo

Estas demonstrações financeiras apresentam o Conglomerado Prudencial, representado pelo combinado do Banco e a BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora” ou “BNY Mellon DTVM”), cuja denominação será “Conglomerado Prudencial”. O Banco não detém participação acionária direta ou indireta na Distribuidora.

O Banco é a instituição líder do Conglomerado Prudencial e tem como objeto social a prática e operações ativas, passivas e acessórias inerentes a um banco comercial.

A Distribuidora iniciou suas atividades em 1997, e assim como sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”) presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais definidos contratualmente das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. Em 30 de junho de 2021 a Ativos não possuía fundos sob gestão.

Em 30 de junho de 2021 e 2019, a BNY Mellon Participações Ltda. (“Holding”) detinha aproximadamente 100% das ações do Banco e da Distribuidora, sendo que seu controlador final é o The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), empresa de capital aberto listada na bolsa de Nova York sob o símbolo BK e com sede em Nova Iorque.

Seguem os valores do patrimônio líquido e do lucro líquido dos semestres findos nas datas abaixo do Banco, da Distribuidora e do Conglomerado Prudencial:

	30/06/2021	30/06/2021	31/12/2020	30/06/2020
	Patrimônio líquido	Lucro líquido	Patrimônio líquido	Lucro líquido
BNY Mellon Banco S.A.	230.809	26.414	200.761	24.472
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	<u>258.891</u>	<u>12.952</u>	<u>245.154</u>	<u>27.656</u>
Conglomerado Prudencial	<u>489.700</u>	<u>39.366</u>	<u>445.915</u>	<u>52.128</u>

A participação acionária da Distribuidora em sua controlada direta está apresentada na Nota Explicativa nº 10.

3 Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Prudencial são de responsabilidade da sua Administração e foram elaboradas com a finalidade específica de atender as determinações do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), de acordo com os procedimentos específicos estabelecidos pela Resolução nº 4.280, de 31 de outubro de 2013, do CMN e pela Circular nº 3.701, de 13 de março de 2014, do BACEN.

Na elaboração das demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Prudencial de 30 de junho de 2021 e 2020, as empresas levaram em consideração a aplicação das disposições da Lei 6.404/76, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, assim como as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que foram homologadas pelo BACEN até o momento.

Além das demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Prudencial, a Administração também preparou as demonstrações financeiras individuais e combinadas (Conglomerado Financeiro) do Banco e individuais da Distribuidora para fins gerais, as quais atuam integralmente no mercado financeiro, utilizando de uma mesma estrutura operacional, para os semestres findos em 30 junho de 2021 e 2020, conforme os requisitos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF estabelecido pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Conforme artigo 34 §4º, da resolução BACEN nº 2 de 12 de agosto de 2020, as instituições financeiras devem evidenciar na apresentação das notas explicativas os resultados recorrentes e não recorrentes de forma segregada.

Conforme definido na Resolução, considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição, e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos semestres futuros.

Com base nesse conceito as empresas do Conglomerado Prudencial, consideraram como resultado não recorrentes, os seguintes itens:

- Resultados não operacionais, registrados nas rubricas 7.3 – Receitas não operacionais e 8.3 - (-) Despesas não operacionais do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif);
- Erros Operacionais;
- Provisões e despesas com contingências;
- Despesas ocasionadas pelo cenário de Covid, ou outro evento extraordinário.

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela diretoria em 26 de agosto de 2021.

4 Base de preparação e principais práticas contábeis

a. Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional das empresas do Conglomerado Prudencial. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. As empresas do Conglomerado Prudencial revisam as estimativas e premissas pelo menos semestralmente, na data da apresentação das demonstrações financeiras.

d. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional das empresas do Conglomerado Prudencial pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

e. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzido de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável. Os rendimentos auferidos nesta operação estão reconhecidos e apresentados no resultado na rubrica “Receitas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários” e “Despesas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”, quando aplicável. Essas operações são consideradas equivalentes de caixa, cujos vencimentos considerando a data da efetiva aplicação são inferiores a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, sendo utilizados pela administração para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

f. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados com base nos critérios estabelecidos pela Circular nº 3.068/01 do BACEN, e são enquadrados entre as seguintes categorias:

(i) Títulos mantidos para negociação

Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, que são ajustados pelo valor justo, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida do resultado do semestre.

(ii) Títulos mantidos até o vencimento

Na categoria títulos mantidos até o vencimento, devem ser registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da empresa de mantê-los em carteira até o vencimento e devem ser avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do semestre.

(iii) Títulos disponíveis para venda

Títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas demais categorias, e que são ajustados pelo valor justo, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida à conta destacada de patrimônio líquido denominada “Ajuste de avaliação patrimonial”, líquidos dos correspondentes efeitos tributários.

O valor justo é calculado com base em cotação de preços de mercado.

g. Demais ativos circulantes

Os demais ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base *pro rata* dia), deduzidos das correspondentes rendas de realização futura e/ou provisões para perdas, quando aplicável.

h. Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa

A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa vem sendo constituída por valor considerado suficiente pela administração para fazer face e eventuais perdas, sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política global do BNY Mellon Corporation para essa estimativa, que variam entre 20% (para valores vencidos entre 181 e 365 dias), 40% (para valores vencidos de 366 até 730 dias) e 100% (para valores vencidos há mais de 730 dias), podendo ser complementada se necessário.

i. Permanente

(i) Investimentos

A participação em empresa controlada, por parte da Distribuidora, é representada em 30 de junho e 31 de dezembro de 2020 por aproximadamente 100% do capital da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

Os outros investimentos, representados por participação na companhia Galgo Sistemas de Informações S.A e cotas patrimoniais da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, estão avaliados ao custo, deduzidos das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

(ii) Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada, a qual é calculada pelo método linear à taxas que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens, e perdas de redução ao valor recuperável (“*impairment*”) acumuladas, quando aplicável. Atualmente, a taxa de depreciação aplicada para instalações, móveis e equipamentos de uso é de 10% ao ano e, para sistemas de comunicação, sistemas de processamento de dados e de transporte é de 20% ao ano.

(iii) Intangível

O intangível é composto por *softwares* adquiridos de terceiros e desenvolvidos internamente, sendo mensurado pelo custo de aquisição, deduzido de amortização acumulada e, perdas por redução ao valor recuperável (“*impairment*”) acumulada, quando aplicável.

j. Redução do valor recuperável de ativos (“*Impairment*”)

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução da CMN nº 3.566, de 29 de maio de 2008, se, com base na análise da Administração, o valor contábil dos ativos das empresas do Conglomerado Prudencial excedem o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por *impairment* no resultado.

k. Passivos circulantes

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores das obrigações conhecidas ou calculáveis na data do balanço, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas (em base *pro rata* dia).

l. Benefícios a empregados

(i) Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

(ii) Planos de Benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida das empresas do Conglomerado Prudencial quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano por meio da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferirão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente.

Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproxime das condições das obrigações das empresas do Conglomerado Prudencial e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado pelo método de crédito unitário projetado.

Quando o cálculo resulta em um benefício para as empresas do Conglomerado Prudencial, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente

dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano nas empresas do Conglomerado Prudencial. Um benefício econômico está disponível às empresas do Conglomerado Prudencial se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecida no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

As empresas do Conglomerado Prudencial reconhecem todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.

(iii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado é prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se as empresas do Conglomerado Prudencial têm uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

m. Transações de pagamento baseado em ações

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 R1 - Pagamento baseado em ações, aprovado pela Resolução do CMN nº 3.989, de 30 de junho de 2011, o valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas nos planos de remuneração dos diretores das empresas do Conglomerado Prudencial serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

n. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se as empresas do Conglomerado Prudencial têm uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

o. Capital social

O capital social das empresas do Conglomerado Prudencial é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios das empresas do Conglomerado Prudencial, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

p. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável semestral excedente a R\$ 120. A provisão para contribuição social corrente e diferida foram calculadas à alíquota de 15% sobre o lucro antes do imposto de renda. A partir de março de 2020, a provisão para contribuição social corrente e diferida, referente ao Banco, passaram a ser calculadas à alíquota de 20% sobre o lucro antes do imposto de renda. Adicionalmente é considerada a compensação de prejuízo fiscal acumulado e base de cálculo negativa de contribuição social limitada a 30% dos rendimentos tributáveis.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos das empresas do Conglomerado Prudencial para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação e sobre os prejuízos fiscais de imposto de renda e sobre a base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido.

q. Receita de prestação de serviços

O Banco presta, substancialmente, serviços de custódia de títulos e valores mobiliários a fundos de investimento constituídos no Brasil, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, da taxa de custódia devida pelos respectivos fundos de investimento. A taxa de custódia é gerada de acordo com um percentual fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimentos, e reconhecida na medida da prestação dos serviços.

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

r. Principais práticas adotadas na combinação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas e despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras do Conglomerado Prudencial.

s. Processo de convergência às normas internacionais

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, para fins de referência, algumas normas emitidas pelo CPC, e suas interpretações, aplicáveis as instituições financeiras, aprovadas pelo CMN, estão apresentadas a seguir:

CPC	Assunto	Resolução CMN
01 - R1	Redução ao valor recuperável de Ativos	3.566/08
03 - R2	Demonstração dos Fluxos de Caixa	3.604/08
05 - R1	Divulgação sobre Partes Relacionadas	3.750/09
25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	3.823/09
24	Eventos Subsequentes	3.973/11
10 - R1	Pagamento Baseado em Ações	3.989/11
23	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	4.007/11

33 - R1	Benefícios a Empregados	4.877/20
02 - R2	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras	4.524/16
04 - R1	Ativo Intangível	4.534/16
27	Ativo Imobilizado	4.535/16

O CPC 00-R1- Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro foi revogado e o atual CPC 00-R2 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro ainda não foi aprovado pelo CMN.

5 Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as composições de caixa e equivalentes de caixa do Conglomerado Prudencial estão assim classificadas:

	Conglomerado Prudencial	
	2021	2020
No início do semestre		
Disponibilidades	191.055	1.324
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	438.712	422.102
No final do semestre		
Disponibilidades	1.713	191.055
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	1.817.179	438.712

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez (aplicações no mercado aberto, aplicações em depósitos interfinanceiros e em moeda estrangeira) caracterizam por operações com vencimento em até 90 dias, configurando equivalente de caixa.

6 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários, registrados nas categorias de “Disponíveis para venda” e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Conglomerado Prudencial							
		Junho 2021			Dezembro 2020		
	Vencimento	Custo corrigido	Valor justo	Ganhos não realizados	Custo corrigido	Valor justo	Ganhos não realizados
Vinculados à prestação de garantia							
Fundo de Investimento							
Liquidez Câmara	-	4.592	4.592	-	4.535	4.535	-
Total		4.592	4.592	-	4.535	4.535	-
Títulos disponíveis para venda							
Letras Financeiras do Tesouro LFT (a)	Até 1 ano	233.440	233.407	(33)	288.611	288.575	(36)
	Após 1 ano	118.626	118.567	(59)	89.090	88.897	(193)
Total		352.066	351.974	(92)	377.701	377.472	(229)
Efeito tributário		-	-	39	-	-	95
Efeito líquido no patrimônio líquido (b)		-	-	(53)	-	-	(134)

(a) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem taxas de juros pós-fixadas indexadas pela SELIC.

(b) Os ganhos não realizados dos títulos registrados na categoria de Disponíveis para venda são reconhecidos no patrimônio líquido, em conta denominada “Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários”, líquidos dos correspondentes efeitos tributários, quando aplicável.

7 Relações interfinanceiras

As relações interfinanceiras do Conglomerado Prudencial estão assim classificadas:

Ativo	Junho 2021	Dezembro 2020
Créditos vinculados - Banco Central		
Pagamentos e recebimentos a liquidar	2	-
Outros depósitos - Exigibilidade microcrédito	6.164	6.356
Total	6.166	6.356

8 Rendas a receber

	<u>Conglomerado Prudencial</u>	
	Junho 2021	Dezembro 2020
Taxa de administração - carteiras administradas/fundos de investimento	22.911	25.200
Taxa de administração - fundos <i>offshore</i>	3.596	3.750
Rendas a receber - serviços prestados (a)	12.912	11.979
Valores a receber - empresas do grupo (b)	951	856
Outras receitas de prestação de serviços	28	-
Total de rendas a receber	<u>40.398</u>	<u>41.785</u>
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (c)	(142)	(178)
Ativo circulante	40.398	41.785

- (a) Referem-se aos valores a receber no Banco, decorrentes da prestação de serviços de custódia de títulos e valores mobiliários aos fundos de investimento administrados pela Distribuidora, conforme contrato de prestação de serviço de custódia qualificada, que determina um percentual mensal fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos custodiados.
- (b) Rendas a receber do The Bank of New York Mellon, empresa do grupo no exterior, referente ao suporte operacional e gerencial de prestação de serviço de Administração de Fundos de Investimentos e Custódia Internacional de clientes da América Latina e rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado do Conglomerado Prudencial e pagas periodicamente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 28.
- (c) As empresas do Conglomerado Prudencial possuem provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, conforme descrito na Nota Explicativa nº 4h. Esta provisão, nos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, leva em consideração a melhor estimativa de recuperabilidade desses valores, realizada pela Administração.

9 Outros créditos - Diversos

	Conglomerado Prudencial	
	Junho 2021	Dezembro 2020
Imposto de renda e contribuição social a compensar	9.434	25.100
Ativo Fiscal Diferido (Nota Explicativa nº17)	9.038	14.717
Adiantamentos a funcionários	2.585	412
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa (Nota Explicativa nº 25)	2.141	2.141
Depósitos judiciais - Outros	2.146	2.704
Despesas antecipadas (a)	4.808	2.390
Devedores diversos - País (b)	322	368
Valores a receber – empresas do grupo no exterior (c)	515	484
Valores a receber – empresas do grupo no país (c)	255	180
Valor a ser restituído – IOF Fundo (d)	24.588	-
Outros	203	7
Total	56.035	48.503
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (b)	(6)	(1)
Ativo circulante	42.710	28.941
Ativo realizável a longo prazo	13.325	19.562

- (a) No Conglomerado Prudencial, o saldo em 2021 refere-se, substancialmente, a seguros, licenças e suporte técnico de equipamentos cujo montante de despesa a apropriar é de R\$ 4.597 (31 de dezembro de 2020: R\$ 1.546), e contrato de fiança com montante de despesa a apropriar de R\$ 211 (31 de dezembro de 2020: R\$ 844).
- (b) No Conglomerado Prudencial, os valores a receber de fundos administrados pela Distribuidora, referentes a despesas pagas por conta e ordem destes fundos, de cartório, jurídico, CETIP, entre outras. A Distribuidora realiza certos pagamentos em nome dos fundos e consequentemente, reconhece um contas a receber para fins de ressarcimento dessas despesas, sendo contabilizada em contas de ativo e baixadas no momento que esses valores são reembolsados. Em 30 de junho de 2021, foi constituído uma provisão para crédito de liquidação duvidosa no montante de R\$ 6 mil.
- (c) Valores a receber de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil e no exterior, referentes ao rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 28.
- (d) Valor a receber da Receita Federal referente à restituição de IOF de fundo sob administração.

10 Participação em controlada

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro 2020, a Distribuidora possuía investimentos na controlada BNY Mellon Administração de Ativos (“Ativos”), conforme apresentado abaixo:

	Conglomerado Prudencial	
	2021	2020
Capital social	6.131	6.131
Quantidade de cotas	9.999	9.999
Percentual de participação aproximado	100%	100%
Patrimônio líquido	2.992	2.991
Lucro/(Prejuízo) dos semestres	1	(2.481)
Investimento - Participação na controlada	2.992	2.991
Resultado de equivalência patrimonial	1	(2.481)

A controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. fazia a gestão da carteira de alguns fundos de investimento administrados pela Distribuidora e era remunerada por meio da taxa de administração e a taxa de performance desses fundos. Em maio de 2016, a controlada transferiu a gestão da carteira desses fundos para a Distribuidora e, atualmente, não possui nenhum fundo sob sua gestão.

Em outubro de 2020, houve a liquidação do valor de R\$ 7.886, provisionado nos livros da Ativos, em razão de decisão proferida pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) que manteve a condenação ao pagamento de multa em processo administrativo sancionador iniciado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que apurava a atuação da Ativos na gestão de fundo de investimento.

11 Outros investimentos

A composição de outros investimentos, por parte da Distribuidora, em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, está assim apresentada:

	Conglomerado Prudencial	
	2021	2020
Títulos patrimoniais:		
Galgo Sistema de informações S.A. (a)	1.752	1.752
(-) Provisão para redução ao valor recuperável	(152)	(152)
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima	6	6
Total	1.606	1.606

- (a) O investimento no projeto Galgo correspondia a um condomínio, onde 14 instituições do mercado financeiro e de capitais participaram, com a finalidade de desenvolver um sistema que integre as instituições financeiras, padronizando e centralizando a transferência de informação entre as prestadoras de serviço de administração de recursos, controladoria, custódia, distribuição e negociação de ativos, de maneira ágil e confiável.

Em dezembro de 2015 foi deliberada a constituição de uma empresa, denominada Galgo S.A., para receber e operacionalizar tal sistema, sendo definido um valor de integralização das ações definido pelo laudo de avaliação do sistema Galgo.

Em Assembleia Geral de Constituição realizada em 1º de julho de 2016 foi deliberada a constituição da sociedade Galgo Sistemas de Informações S.A., e aprovada integralização e subscrição do capital social em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 280 para cada condômino, o qual foi integralizado pela Distribuidora em 24 de junho de 2016.

Em ato contínuo foi realizada Assembleia Geral Extraordinária para aprovar o aumento de capital social da sociedade, o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, pelo valor apurado no laudo de avaliação do sistema Galgo, no montante de R\$ 22.083, cuja participação da Distribuidora equivale a R\$ 1.752 (6,6667%).

Em fevereiro de 2017, foi emitido um novo laudo de avaliação do Sistema Galgo e com base nessa avaliação foi reconhecido uma despesa por *impairment* no montante de R\$ 152. O método utilizado para avaliação da Galgo S.A. foi a metodologia do fluxo de caixa descontado (FCD). Essa metodologia é baseada na teoria financeira de que o valor do ativo é reflexo dos benefícios futuros (fluxo de caixa) trazido a valor presente por uma taxa de desconto.

Em fevereiro de 2019, foi divulgado através de um memorando da Administração o posicionamento da Diretoria da Galgo S.A quanto a avaliação do indicativo de *impairment*. Assim como em 2017, o posicionamento da Diretoria é de que não há indicativo de “*impairment*” do Sistema Galgo para companhia em 31 de dezembro de 2018.

Em janeiro e agosto de 2020, foram emitidos novos laudos de avaliação econômico-financeira da empresa Galgo S.A, e não houve indicativo de perda ao valor recuperável do ativo.

12 Imobilizado de uso

A composição do imobilizado de uso, líquido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, está assim apresentada:

Conglomerado Prudencial										
2021										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferência (+) / (-)	Custo Final	Depreciação acumulada	Depreciação semestre	Baixa	Saldo Final
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	10%	11.050	-	-	-	11.050	(9.427)	(609)	26	1.040
Moveis e Equipamentos	10%	7.164	-	(25)	221	7.360	(5.823)	(240)	-	1.297
Equipamentos de comunicação	20%	11.387	-	-	1.154	12.541	(4.934)	(1.316)	-	6.291
Equipamentos de processamento de dados	20%	39.405	-	-	1.602	41.007	(26.316)	(2.157)	-	12.534
Veículos	20%	1.199	-	-	-	1.199	(1.077)	(72)	-	50
Ativo Fixo em Curso	-	24	3.837	-	(2.977)	884	-	-	-	884
Total		70.229	3.837	(25)	-	74.041	(47.577)	(4.394)	26	22.096

Conglomerado Prudencial										
2020										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferência (+) / (-)	Custo Final	Depreciação acumulada	Depreciação semestre	Baixa	Saldo Final
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	10%	10.823	-	(59)	286	11.050	(8.815)	(671)	59	1.623
Moveis e Equipamentos	10%	7.806	-	(642)	-	7.164	(6.281)	(184)	642	1.341
Equipamentos de comunicação	20%	6.865	-	(76)	4.598	11.387	(4.160)	(849)	75	6.453
Equipamentos de processamento de dados	20%	31.780	5.484	(747)	2.888	39.405	(25.057)	(2.006)	747	13.089
Veículos	20%	1.005	-	194	-	1.199	(811)	(121)	(145)	122
Ativo Fixo em Curso	-	318	7.478	-	(7.772)	24	-	-	-	24
Total		58.597	12.962	(1.330)	-	70.229	(45.124)	(3.831)	1.378	22.652

Os valores contábeis dos ativos imobilizados das empresas do Conglomerado Prudencial foram avaliados pela Administração para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

13 Ativo intangível

A composição do ativo intangível, líquido das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, está assim apresentada:

Conglomerado Prudencial									
2021									
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Custo final	Amortização acumulada	Amortização semestre	Saldo Final
Software	20%	12.647	-	-	4.378	17.025	(11.237)	(362)	5.426
Ativo Intangível em Curso	-	9.097	3.114	-	(4.378)	7.833	-	-	7.833
Total		21.744	3.114	-	-	24.858	(11.237)	(362)	13.259

Conglomerado Prudencial									
2020									
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Custo final	Amortização acumulada	Amortização semestre	Saldo Final
Software	20%	11.520	-	-	1.127	12.647	(10.855)	(382)	1.410
Ativo Intangível em Curso	-	3.477	6.747	-	(1.127)	9.097	-	-	9.097
Total		14.997	6.747	-	-	21.744	(10.855)	(382)	10.507

Os valores contábeis dos ativos intangíveis do Conglomerado Prudencial foram avaliados pela Administração para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

14 Depósitos

	Conglomerado Prudencial	
	Junho 2021	Dezembro 2020
Depósitos à vista	374.689	502.204

15 Captações no mercado aberto

O saldo de captações no mercado aberto, apresentado no balanço em 30 de junho de 2021 refere-se a operações compromissadas de venda com compromisso de recompra lastreadas com títulos públicos de terceiros.

16 Outras obrigações

O saldo de outras obrigações, apresentado no balanço em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, para o Conglomerado Prudencial, é composto pelas seguintes rubricas de contas:

a. Sociais e estatutárias

	Conglomerado Prudencial	
	2021	2020
Dividendos a pagar	976	976
Provisão para participação nos lucros e Gratificações a pagar	10.588	20.284
Gratificação diretoria (Nota Explicativa nº 28)	1.416	2.876
Total	12.980	24.136
Passivo circulante	12.980	24.136
Passivo não circulante	-	-

b. Fiscais e previdenciárias

	Conglomerado Prudencial	
	2021	2020
Imposto de renda e contribuição social (Nota Explicativa nº 17)	32.932	74.938
Imposto de Renda Retido na Fonte - Funcionários	1.301	2.162
INSS e FGTS a recolher	8.328	10.801
ISS, PIS e COFINS a recolher	3.205	3.560
Outros impostos e contribuições a recolher	86	189
Total	45.852	91.650
Passivo circulante	45.852	91.650
Passivo não circulante	-	-

c. Diversas

	Conglomerado Prudencial	
	2021	2020
Salários e encargos a pagar	18.966	11.825
Fundos encerrados e transferidos (c1)	2.769	2.518
Contas a pagar (c2)	11.377	8.539
Contas a pagar - empresas do grupo no exterior (c3)	41	90
Contas a pagar - empresas do grupo no país (c4)	-	-
Fundos ativos (c5)	127	106
Provisão para contingência (Nota Explicativa nº 25)	62.194	56.424
Provisão auditoria e publicação	422	530
Provisão multa CVM (c6)	1.909	2.050
Valor a pagar – restituição de IOF de fundo (c7)	24.588	-
Outras obrigações	14	8
Total	122.407	82.090
Passivo circulante	60.213	25.666
Passivo não circulante	62.194	56.424

- (c1) Referem-se a valores recebidos dos fundos encerrados e transferidos para que as empresas do Conglomerado Prudencial possam realizar pagamentos remanescentes referentes às despesas dos fundos (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras despesas).
- (c2) Referem-se às despesas operacionais das empresas do Conglomerado Prudencial com diversos fornecedores de serviços.
- (c3) Referem-se a valores a pagar para empresas do grupo BNY Mellon no exterior referente ao rateio de despesas do grupo que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (c4) Valores a pagar de empresas do grupo BNY Mellon Brasil, referentes ao rateio de custo e despesas administrativas do grupo, que são reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Prudencial e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 28.
- (c5) Referem-se a valores recebidos, de forma antecipada, dos fundos administrados pela Distribuidora, para liquidação futura de algumas despesas dos fundos, como auditoria externa, jurídico, cartório, entre outras despesas, cujas faturas ainda não foram emitidas pelos respectivos prestadores de serviço.
- (c6) Referem-se a valores provisionados para fazer face a despesas relacionadas ao atraso no envio de informações periódicas de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora, a órgãos reguladores.
- (c7) Valor a devolver a fundo sob administração referente IOF a ser restituído pela Receita Federal.

17 Imposto de renda e contribuição social

As conciliações entre os valores apurados conforme alíquotas fiscais e os valores registrados no resultado dos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020 podem ser resumidas da seguinte forma:

	Conglomerado Prudencial			
	Imposto de Renda		Contribuição Social	
	2021	2020	2021	2020
Lucro antes da tributação sobre o lucro e participações	78.389	89.028	78.389	89.028
Participações de administradores e empregados no lucro	(416)	(377)	(416)	(377)
Lucro contábil antes da tributação	<u>77.973</u>	<u>88.651</u>	<u>77.973</u>	<u>88.651</u>
Adições/(exclusões) permanentes	5.583	4.420	5.583	4.420
Adições/(exclusões) temporárias	9.530	8.954	9.530	8.954
Adições/(exclusões) temporárias - participação nos lucros e gratificações	(13.185)	(8.581)	(14.646)	(10.123)
Adições/(exclusões) permanentes - participação nos lucros e gratificações	1.371	1.334	-	-
Exclusões temporárias – Outras	(3.714)	(3.312)	(3.714)	(3.312)
Exclusões permanentes - Outras - Equivalência patrimonial	(1)	28	(1)	28
Base de cálculo do IR e CS	<u>77.557</u>	<u>91.494</u>	<u>74.725</u>	<u>88.618</u>
Base de cálculo do IR e CS após compensação do prejuízo fiscal	77.557	85.115	74.725	75.344
Alíquota fiscal conforme (Nota Explicativa 4.p) (*)	25%	25%	15/20%	15/20%
Imposto de renda e contribuição social apurados	19.367	21.255	13.772	15.069
Deduções por incentivo fiscal	(207)	(286)	-	-
Imposto de renda e contribuição social no resultado dos semestres	<u>19.160</u>	<u>20.969</u>	<u>13.772</u>	<u>15.069</u>

(*) Conforme Nota Explicativa 4.p, a alíquota aplicada a Distribuidora é de 15% e a aplicada ao Banco é de 20%.

a. Ativo Fiscal Diferido

A movimentação dos ativos fiscais diferidos oriundos de diferenças temporárias, bem como da provisão para impostos diferidos sobre avaliação atuarial e Letras Financeiras do Tesouro, pode ser assim demonstrada:

Conglomerado Prudencial

	2021			
	Saldo no início do semestre	Constituição	Realização	Saldo no final do semestre
Diferenças temporárias	14.279	5.524	(11.199)	8.604
Total ativo fiscal diferido	14.279	5.524	(11.199)	8.604
Provisão para impostos diferidos (a)	438	71	(75)	434
	2020			
	Saldo no início do semestre	Constituição	Realização	Saldo no final do semestre
Diferenças temporárias	2.311	1.247	(1.732)	1.826
Total ativo fiscal diferido	2.311	1.247	(1.732)	1.826
Provisão para impostos diferidos (a)	1.992	307	(29)	2.270

(a) Refere-se à provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos sobre avaliação atuarial e Letras Financeiras do Tesouro.

A Lei n.º 14.183/2021 trouxe a vigência da majoração da CSLL para 25% para os Bancos de qualquer espécie e para 20% nas atividade de distribuição de títulos e valores mobiliários a partir do segundo semestre de 2021. Por conta deste evento, as contas com diferenças temporárias com expectativa de realização até 31.12.2021 terão o impacto da constituição do crédito tributário com a nova alíquota.

Conglomerado Prudencial

Contas	R\$
Provisão Gratificação Diretoria (*)	283
Provisão Gratificação Funcionários (*)	4.331
Provisão Gratificação Diretoria - INSS (*)	686
Provisão Gratificação Diretoria - FGTS (*)	244
Provisão Gratificação Funcionários - INSS (*)	1.068
Provisão Gratificação Funcionários - FGTS (*)	332
Provisão para Auditoria (*)	134
Provisão para Publicação de Balanço (*)	37
Provisão Serviço Consultoria (*)	251
Provisões Despesas (*)	540
Provisão para Contingências (***)	27
Provisão Multa CVM (**)	725
Ajuste Positivo/Negativo a Valor de Mercado (***)	(2)
Provisão Devedores Duvidosos (***)	61

Variação Cambial Competência (****) (113)
8.604

(*) Em 1 ano.

(**) Em até 5 anos.

(***) Prazo indefinido, dependente do recebimento dos valores em atraso e do processo judicial.

(****) Prazo indefinido, de acordo com o seu recebimento e pagamento, sofrendo impacto com a volatilidade do dólar.

18 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o capital social subscrito e integralizado está representado conforme abaixo:

	2021	2020	
BNY Mellon Banco S.A.	936.068	936.068	Ações
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	83.809.737	83.809.737	Ações

A BNY Mellon Participações Ltda. detém aproximadamente 100% das ações do Banco e da Distribuidora.

Os acionistas do BNY Mellon Banco deliberaram através de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2020, o aumento de capital no valor de R\$ 53.991, mediante incorporação de parte da sua conta de reserva de lucros, sem emissão de novas ações. Tendo em vista o presente aumento, o novo capital social da companhia passou a ser de R\$ 126.369.

O processo de homologação junto ao Banco Central do Brasil foi aprovado em Fevereiro de 2021.

b. Reserva de capital

A reserva de capital foi constituída com os valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, reconhecido em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020 pelas empresas do Conglomerado Prudencial que fazem parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais do BNY Mellon Corporation. O Banco e a Distribuidora possuem planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem funcionários e executivos das empresas do Conglomerado Prudencial no Brasil. Veja Nota Explicativa nº 19.

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 até o limite de 20% do capital social. Cessa tal obrigatoriedade no período em que o saldo desta reserva acrescido do montante das Reservas de Capital exceder de 30% (trinta por cento) do capital corrigido.

d. Reserva de lucros

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do semestre após destinações estabelecidas no estatuto social das empresas do Conglomerado Prudencial baseada na proposta da Diretoria, aprovada em Assembleia Geral.

e. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda até que os investimentos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*) e ajustes de avaliação atuarial para o plano de previdência privada oferecido aos diretores e funcionários da Distribuidora.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do semestre quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

f. Dividendos

De acordo com o estatuto social das empresas do Conglomerado Prudencial, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido do semestre, quando aplicável, apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para este fim.

19 Transação de pagamentos em ações

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos e funcionários do Banco e da Distribuidora no Brasil.

Conforme a Resolução nº 3.989/11 do BACEN, que determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações. O Banco e a Distribuidora reconheceram no resultado no semestre findo em 30 de junho de 2021 o montante de R\$ 3.613 e R\$ 811 (R\$ 1.366 e R\$ 701, respectivamente, em 30 de junho de 2020), no grupo de “Despesas de pessoal”. (Nota Explicativa nº 22).

As ações restritas são emitidas a valor justo na data de atribuição a executivos e funcionários do Conglomerado Prudencial e, geralmente, são exercíveis entre três e cinco anos a partir da data de sua emissão. Parte dessas ações é atualizada pelo valor justo de mercado na data de fechamento de cada trimestre até o momento de seu exercício. As ações não possuem direito a voto, e só podem ser vendidas, por opção do empregado, à BNY Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2021, foram concedidas para o Conglomerado Prudencial 16.611 ações restritas do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício de US\$ 41,95 e US\$ 47,29. No semestre findo em 30 de junho de 2020, foram concedidas 20.543 ao preço unitário de exercício de US\$ 46,49 e US\$ 33,68.

Em 30 de junho de 2021, o preço unitário de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE - New York Stock Exchange é de US\$ 51,23.

20 Receitas e despesas da intermediação financeira

	<u>Junho 2021</u>	<u>Junho 2020</u>
	Conglomerado Prudencial	Conglomerado Prudencial
Compromissadas – Posição Bancada	5.552	7.110
Compromissadas – Posição Financiada (a)	1.707	3.069
Títulos e valores mobiliários (Carteira própria)	4.406	5.498
Fundos de investimentos	56	81
Fundo garantidor de Crédito	<u>(172)</u>	<u>(223)</u>
Total	<u><u>11.549</u></u>	<u><u>15.535</u></u>

Referem-se aos rendimentos líquidos auferidos, com base na taxa de remuneração das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas, reconhecidos no resultado na rubrica de “Resultado bruto da intermediação financeira”.

- (a) O Banco e a Distribuidora, por meio de sua conta de intermediação (*Broker*) no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, realizam a intermediação de operações compromissadas entre os fundos e bancos múltiplos de primeira linha, recebendo como remuneração a diferença entre as taxas praticadas entre as partes (*spread*).

21 Receitas de prestação de serviços

O Banco presta serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, apurando receitas com base em um valor fixo ou percentual variável, definido contratualmente, sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimento cujos ativos são custodiados pelo Banco e também receita referente à cobrança de tarifa bancária. As referidas receitas estão apresentadas nas rubricas “Serviços de custódia” e “Tarifa bancária”. Adicionalmente, o Banco apura receita de prestação de serviços referentes ao reembolso de despesas operacionais pago periodicamente pelo The Bank of New York Mellon e aos serviços prestados aos clientes do The Bank of New York Mellon. Essa receita está apresentada abaixo na rubrica “Rendas de assessoria técnica”.

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores e também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

O total de recursos administrados em 30 de junho de 2021 monta a R\$ 721.958.808 (R\$ 581.214.439 em 30 de junho de 2020). Este montante refere-se ao somatório dos patrimônios líquidos dos fundos e carteiras administradas, sem a eliminação dos seus investimentos em outros fundos ou carteiras administradas.

A composição das receitas com prestação de serviços nos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020 pode ser resumida da seguinte forma:

	Conglomerado Prudencial	
	2021	2020
Taxa de administração de fundos de investimento	115.722	118.544
Controladoria de fundos internacionais	13.265	8.626
Taxa de administração de carteiras	3.460	2.883
Middle Office	4.656	2.905
Serviços de representação legal	2.299	1.705
Agenciamento e intermediação de títulos	355	606
Receita de exportação de serviços	1.616	1.135
Rendas de assessoria técnica	5.319	3.547
Serviços de custódia	67.660	53.287
Tarifa bancária	4.781	3.228
Outros serviços	3.559	2.767
Total	222.692	199.233

Não houve resultado não recorrente em 2021 e 2020.

22 Despesas de pessoal

	Conglomerado Prudencial	
	2021	2020
Proventos	(43.485)	(36.592)
Gratificação funcionários	(11.422)	(7.539)
Gratificação diretoria	(1.371)	(1.334)
Benefícios a empregados	(8.935)	(8.454)
Encargos sociais	(20.387)	(16.594)
Despesa relacionada a plano de contribuição definido (Nota Explicativa nº 26)	(2.089)	(1.478)
Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota Explicativa nº 26)	(66)	(212)
Transações de pagamento baseado em ações (Nota Explicativa nº 19)	(4.424)	(2.067)
Outras despesas	(277)	(339)
Contrato de rateio de custos e despesas de pessoal (a)	4.838	4.762
Total	(87.618)	(69.847)
Recorrente	(87.168)	(69.619)
Não recorrente	(450)	(228)

O resultado não recorrente corresponde à despesa com ajuda de custo concedido a funcionários devido ao cenário de Covid-19 no montante de R\$ 450 no Conglomerado Prudencial (R\$ 228 em 30 de junho de 2020).

- (a) Valores a pagar de empresas do grupo BNY Mellon no Brasil, referentes ao rateio e despesas administrativas do grupo, que são reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Prudencial e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 28.

23 Outras despesas administrativas

	Conglomerado Prudencial	
	2021	2020
Processamento de dados	(13.975)	(12.165)
Despesa de repasse a distribuidores – rebate	-	(2)
Serviços financeiros	(2.621)	(2.784)
Depreciação e amortização	(4.755)	(3.280)
Serviços de terceiros	(4.243)	(3.170)
Serviços técnicos especializados	(8.330)	(4.895)
Provisão de despesas com honorários advocatícios	(1.026)	(4.657)
Comunicações	(325)	(163)
Provisão/Despesas para contingências e ou processos	(7.452)	(2.539)
Viagens no país/exterior	-	(373)
Transporte	(19)	(338)
Manutenção e conservação de bens	(748)	(658)
Água, energia e gás	(611)	(685)
Material	(13)	(99)
Propaganda e publicidade	(14)	(30)
Aluguéis	(2.549)	(2.444)
Promoções e relações públicas	(1)	(33)
Provisão multa CVM	28	(9)
Contribuições filantrópicas	(5)	(6)
Contrato de rateio de custos e despesas de outras despesas administrativas (a)	312	206

Outras	(2.249)	(2.032)
Total	(48.596)	(40.156)
Recorrente	(40.933)	(37.435)
Não recorrente	(7.663)	(2.721)

O resultado não recorrente está composto por despesas com passivos para o Conglomerado Prudencial em R\$ 7.452 (R\$ 2.539 de junho de 2020), e por despesas extraordinárias ocasionadas pelo cenário de Covid-19 que correspondem a aluguel de estações de trabalho adicionais no valor de R\$ 211 para o Conglomerado Prudencial (R\$ 182 em 30 de junho de 2020).

- (a) Valores a (pagar)/receber de empresas do grupo BNY Mellon no Brasil, referentes ao rateio e despesas administrativas do grupo, que são reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Prudencial e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 28.

24 Outras receitas/(despesas) operacionais

	Conglomerado Prudencial	
	2021	2020
Despesas corporativas internacionais (a)	(412)	(599)
Despesas/receitas gerais com fundos (b)	(584)	(423)
Resultado líquido de variação cambial	(487)	1.632
Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa	31	224
Perda no recebimento de crédito (c)	(902)	(1.357)
Outras despesas operacionais	(221)	(772)
Outras receitas operacionais (d)	905	1.836
Total	(1.670)	541
Recorrente	(1.026)	899
Não recorrente	(644)	(358)

O resultado não recorrente está composto por despesas com erros operacionais com fundos nos montantes de R\$ 644 para o Conglomerado Prudencial (R\$ 358 em 30 de junho de 2020).

- (a) Referem-se a despesas pagas para empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, referentes ao rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Prudencial e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (b) Referem-se a custos gerados pelos fundos de investimento administrados pela Distribuidora.
- (c) Referem-se a perdas no recebimento de taxa de administração e despesas administrativas de fundos, que na avaliação da Distribuidora existe baixa expectativa de realização em função da iliquidez dos ativos integrantes das carteiras desses fundos.
- (d) Referem-se, principalmente, ao ressarcimento de despesas de fundos da Distribuidora.

25 Contingências

a. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Prováveis

Em conformidade com o CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, aprovado pela resolução do CMN nº 3.823/2009, o Conglomerado Prudencial constitui provisão para contingências trabalhistas, cíveis e fiscais com risco de perda provável.

Movimentação das provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis, classificadas como prováveis

	2021	2º Semestre de 2020
Demandas Trabalhistas		
Saldo Inicial	18.691	17.349
Constituição	222	844
Reversão da provisão	(455)	-
Atualização monetária	681	775
Baixa por pagamento	(946)	(277)
Saldo final	18.193	18.691
Demandas Fiscais		
Saldo inicial	2.104	2.104
Constituição	-	-
Reversão da provisão	-	-
Atualização monetária	-	-
Saldo final (1)	2.104	2.104
Demandas Cíveis		
Saldo Inicial	35.629	39.626
Constituição	4.313	-
Reversão da Provisão	-	(75)
Atualização monetária	1.955	951
Baixa por pagamento	-	(4.873)
Saldo final (2) (3) (4) (5)	41.897	35.629
Total das demandas Trabalhistas, Fiscais e Cíveis	62.194	56.424

- (1) A Distribuidora discute judicialmente a inconstitucionalidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 70/1991, afastando-se, assim, a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, a Distribuidora depositou judicialmente os valores controvertidos, conforme Nota Explicativa nº 7. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, foram efetuados depósitos judiciais no montante histórico de R\$ 2.141, o qual se encontra registrado conforme Nota Explicativa nº 7. Devido à mudança da base de cálculo trazida pela Lei nº 12.973, a partir do fato gerador de janeiro de 2016, a Distribuidora deixou de realizar o depósito judicial referente à ação judicial da COFINS, e com isso o recolhimento passou a ser feito por meio do DARF, correspondendo a 100% do valor apurado da COFINS. O caso está suspenso até o julgamento de tema paradigma pelo Supremo Tribunal Federal.
- (2) A Distribuidora é Ré em duas ações cíveis, nas quais os autores pretendem obter indenização pelas perdas sofridas em fundos de investimento administrados pela Distribuidora. Foram proferidas sentenças em ambas as ações acolhendo em parte os pedidos, para determinar a condenação solidária da gestora dos fundos e da Distribuidora ao

pagamento de quantias que, atualizadas até 30.6.2021, equivalem a aproximadamente R\$ 21.000. Foram interpostos recursos, ainda pendentes de julgamento.

- (3) Considerando o seu papel de administrador fiduciário de fundos de investimento, a Distribuidora foi incluída como acusada em processos administrativos sancionadores instaurados por órgãos reguladores, a maioria deles discutindo o seu dever de supervisionar os demais prestadores de serviço dos fundos sob administração. Algumas das decisões condenatórias proferidas estão atualmente sujeitas à revisão do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN).
- (4) A Distribuidora, em seu papel de administradora fiduciária de fundos de investimento, foi incluída, junto a outras partes, em procedimento de Tomada de Contas Especial (TCE) iniciado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), tendo sido proferida decisão condenatória, posteriormente anulada por vícios processuais. Diante da referida anulação, o procedimento em questão foi reiniciado. Em paralelo, um Regime Próprio de Previdência do estado de Rondônia ajuizou ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra a Distribuidora e outros Réus, tendo sido proferida sentença condenando os réus, solidariamente, ao ressarcimento de alegadas perdas em fundo de investimento sob administração, dentre outras providências. A Distribuidora apresentou recurso de apelação contra a sentença, o qual encontra-se pendente de julgamento.
- (5) A Distribuidora é Ré em ação cível na qual o autor pretende obter indenização por supostas perdas sofridas em fundo de investimento administrado pela Distribuidora. Foi proferida sentença acolhendo os pedidos, para determinar a condenação solidária da gestora do fundo e da Distribuidora. O recurso de apelação da Distribuidora foi desprovido, estando a referida decisão sujeita a novo recurso, desta vez aos Tribunais Superiores.

b. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis – Possíveis

As contingências classificadas com risco possível são dispensadas de constituição de provisão com base no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009. Para fins de apresentação, as informações a seguir levam em consideração as seguintes situações: b.1. Processos de maior relevância e b.2. Outros processos:

b.1 Processos de maior relevância

Postalis

Em 08.08.2014, o Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos (“Postalis”) ajuizou ação ordinária contra a Distribuidora e Fabrizio Dulcetti Neves (“Sr. Fabrizio”), sócio controlador da Atlântica Administradora de Recursos Ltda. (“Atlântica”), em razão de supostos prejuízos, lucros cessantes e/ou danos emergentes sofridos pelo Brasil Sovereign II Fundo de Investimento em Dívida Externa (“Brasil Sovereign II”). Na mesma data, o Postalis solicitou liminarmente o bloqueio judicial de parte do valor do pedido.

Em 21.08.2014, o pedido liminar foi deferido, tendo sido implementado o bloqueio em 22.08.2014. O bloqueio foi posteriormente substituído por carta de fiança bancária, contratada junto ao Banco Bradesco, e garantida pela controladora final da Distribuidora, para a qual são pagos trimestralmente valores relativos à comissão de fiança, conforme nota explicativa nº 23. Atualmente, aguarda-se decisão sobre a regularidade da citação do Sr. Fabrizio por carta rogatória.

Em 12.03.2015, o Postalis ajuizou outra ação cível contra a Distribuidora e contra outros Réus no Rio de Janeiro, a qual está atualmente em fase instrutória. Em 14.12.2015, foi ajuizada uma ação, em São Paulo, pela Associação dos Profissionais dos Correios (“ADCAP”) contra a Distribuidora e outros Réus. Essa ação foi extinta sem julgamento do mérito em 20.03.2017 e, no momento, aguarda-se o julgamento do recurso interposto pela ADCAP.

Em 17.12.2015, o Postalis ajuizou outras três ações cíveis no Rio de Janeiro contra a Distribuidora, relacionadas a investimentos em outros fundos sob sua administração, estando duas dessas ações em fase instrutória. Na terceira ação, foi proferida sentença em 20.05.2021,

condenando a Distribuidora e a BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”), de forma solidária, ao ressarcimento de alegados prejuízos sofridos em fundo de investimento, no valor histórico de R\$ 6.809. A referida sentença está sujeita a recursos.

Em 04.02.2016, o Postalis ajuizou ação cível em Brasília, alegando ter sofrido perdas em outros fundos de investimento. Essa ação foi remetida à Justiça Federal de São Paulo, por ter havido declínio de competência, tendo sido posteriormente remetida à Justiça Federal de Brasília, para reapresentação das contestações pelos Réus, o que já foi providenciado.

Em 05.04.2017, o Tribunal de Contas da União (“TCU”) proferiu decisão de indisponibilidade de bens da Distribuidora no valor histórico de R\$ 556.188, no contexto de investigação relacionada ao Postalis. Em 10.04.2017, a Distribuidora impetrou mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal, tendo obtido liminar de suspensão da decisão de indisponibilidade. Na sequência, a Distribuidora apresentou sua defesa. Contudo, em razão da inclusão da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”) no pólo passivo do processo, o TCU determinou a citação da Ativos e da Distribuidora para apresentação das suas defesas, tendo tais documentos sido apresentados na sequência. Em 25.06.2021, a Unidade Técnica do TCU recomendou a responsabilização solidária da Distribuidora e da Ativos ao ressarcimento de aproximadamente R\$ 715.654, além de multa. O caso ainda deverá ser examinado pela Procuradoria do TCU, antes de seu julgamento pelo Plenário.

Em 12.06.2019, a Distribuidora foi citada em novo processo administrativo instaurado pelo TCU, relacionado ao Postalis, tendo sua defesa sido apresentada em 11.07.2019. Em 09.09.2020, o TCU proferiu decisão, condenando a Distribuidora e os demais Acusados, de forma solidária, ao ressarcimento de alegadas perdas sofridas em fundo de investimento sob administração, cujo valor histórico corresponde a R\$ 94.000, e cujo valor atualizado para 30.06.2021 corresponde a R\$ 242.955. Além disso, aplicou multa à Distribuidora no valor histórico de R\$ 10.000. A Distribuidora apresentou recurso administrativo contra essa decisão, ora pendente de julgamento. Ressalte-se que a decisão que vier a ser proferida, estará sujeita a questionamento por meio de ação judicial.

Em 16.01.2018, o Ministério Público Federal ajuizou ação perante a Justiça Federal em São Paulo, com vistas a obter a condenação da Distribuidora por prejuízos sofridos pelo Postalis. Tal ação foi extinta, sem julgamento do mérito, estando pendentes de julgamento os recursos de apelação.

Em 04.10.2019, o Postalis, junto a outro fundo de pensão, apresentou pedido de instauração de arbitragem, requerendo indenização em razão de supostos prejuízos sofridos por fundo sob administração da Distribuidora e gestão da Ativos. A Distribuidora e a Ativos se opuseram a tal pedido e ajuizaram ação judicial com vistas a ver reconhecida a incompetência do Tribunal Arbitral.

Em 25.10.2019, o Postalis ajuizou ação contra a Distribuidora e a BNY Mellon Ativos Financeiros Ltda. (“Alocação”), em curso perante a Justiça Estadual do Rio de Janeiro, alegando supostos prejuízos relacionados à administração e à gestão de fundo de investimento, de, no mínimo, R\$ 56.229. A Distribuidora apresentou defesa em 17.08.2020.

Em 19.06.2020, Walmir de Almeida Barreto Júnior ajuizou ação popular em curso na Justiça Federal do Rio de Janeiro requerendo, em relação à Distribuidora, a sua responsabilização por supostos prejuízos no valor histórico de R\$ 454.514, referentes a investimentos que teriam sido

feitos pelo Postalis em fundo de investimento. A Distribuidora apresentou defesa em 15.12.2020.

Em 10.02.2021, a Distribuidora foi citada em ação cível ajuizada pelo Postalis e outro fundo de pensão na Justiça Estadual do Rio de Janeiro, alegando supostos prejuízos relacionados a investimentos realizados em fundo sob administração da Distribuidora. A Distribuidora apresentou defesa em 03.05.2021.

Em 12.8.2021, a Distribuidora foi citada para apresentar defesa em processo administrativo instaurado pelo TCU para apurar supostos prejuízos nos investimentos do Postalis, no valor histórico de R\$ 46.880 (2011), em fundo sob sua administração.

Considerando que, de uma forma geral, há pedidos ilíquidos envolvidos nessas ações, e que os processos ainda estão em fase inicial, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda em sua maioria. Ressalte-se que, além das ações judiciais, há inquéritos e processos administrativos em curso perante a CVM e o Banco Central tratando de tais assuntos, além de investigações/ações penais.

Silverado

A Distribuidora é a administradora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Maximum (“Fundo Silverado”). Em 02.06.2016, o Fundo Silverado ajuizou ação contra a Distribuidora, o Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão, na condição de custodiante, e a Silverado Gestão e Investimentos Ltda., na condição de gestora, sob a alegação de que todos teriam falhado no cumprimento de seus respectivos deveres e que, portanto, seriam solidariamente responsáveis pela indenização de supostas perdas sofridas pelo Fundo Silverado. A ação se encontra, atualmente, na fase instrutória. Em 09.06.2020, foi ajuizada ação criminal pelo Ministério Público Federal com relação aos fatos objeto da controvérsia. Em 08.06.2021, foi proferida sentença que absolveu sumariamente o representante da Distribuidora.

CEEE

Em 23.06.2016, o BNY Mellon Sul Energia FIC FIM (“Fundo Sul Energia”), cujo quotista exclusivo é a Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee (“CEEE”), ajuizou ação de indenização contra a Distribuidora, sob a alegação de que a mesma não teria cumprido os deveres inerentes à sua condição de administradora, no que diz respeito a dois investimentos realizados pelo Fundo Sul Energia. O valor histórico do pedido principal formulado é de R\$ 48.526. Em decorrência de decisão proferida em 18.03.2019, que acolheu as alegações da Distribuidora, o processo – originalmente em curso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – foi remetido ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, onde encontra-se em curso ação conexa, ajuizada pela entidade contra os seus ex-Diretores.

IGEPREV

Em 18.06.2015, o Ministério Público do Estado de Tocantins ajuizou quatro ações contra a Distribuidora, na condição de administradora dos Fundos FI Diferencial RF LP (“Fundo Diferencial”), Adinvest Top FI RF (“Fundo Adinvest”), Totem FI RF II (“Fundo Totem”) e Vitória Régia FI RF LP (“Fundo Vitória Régia”), e contra outros Réus, sob a alegação de que todos deveriam ser solidariamente responsáveis por supostas perdas sofridas pelos referidos fundos, os quais teriam causado prejuízos ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (“IGEPREV”). O Tribunal de Justiça do Tocantins expediu ordens de bloqueio, posteriormente reformadas pelo Tribunal. Aguarda-se a citação dos Réus para apresentação de contestação. Considerando que os processos ainda estão em fase inicial, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda.

CELOS

Em 22.07.2018, foi ajuizada ação civil pública pelo Instituto Nosso Brasil (“INBRA”) contra a Distribuidora e outros 34 réus, por meio da qual foi requerido afastamento da diretoria executiva e do conselho deliberativo da Fundação Celesc de Seguridade Social - CELOS, suspensão das contribuições extraordinárias exigidas dos participantes do plano e indenização por alegados prejuízos, supostamente decorrentes dos investimentos realizados. Foi proferida decisão extinguindo o processo sem julgamento do mérito, devido à ilegitimidade ativa do INBRA, havendo recurso pendente de julgamento. A decisão foi confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, tendo sido certificado o seu trânsito em julgado.

Investidor não-residente

Em 22.11.2019, foi lavrado auto de infração contra a Distribuidora, relativo à exigência de recolhimento de Imposto de Renda, que supostamente deveria ser retido na fonte pela Distribuidora, na qualidade de administradora de determinados fundos, em relação ao rendimento de cotistas qualificados como “Investidores Não-Residentes”. O valor histórico do auto de infração, incluindo juros e multa, corresponde a R\$ 118.918, na data da lavratura do auto de infração. Em 27.05.2020, foi proferida decisão pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento no Rio de Janeiro (RJ), dando provimento à impugnação apresentada pela Distribuidora, para determinar a exoneração integral do lançamento tributário em questão, com o cancelamento do referido auto de infração. No momento, aguarda-se o julgamento do recurso de ofício.

Serpros

Em 17.8.2021, a Distribuidora foi citada para apresentar defesa em processo administrativo instaurado pelo TCU para apurar supostos prejuízos nos investimentos da Serpros, no valor histórico de R\$ 133.910 (2013/2014), em fundos sob sua administração.

b.2 Outros processos

No que se refere às demais contingências, os montantes relacionados no quadro abaixo representam a estimativa dos valores que puderam ser calculados com confiabilidade e que foram classificados como chance de perda possível, pelos assessores jurídicos do Conglomerado Prudencial.

Outras contingências passivas:	30/06/2021	31/12/2020
Trabalhista (1)	1.287	1.287
Fiscais	-	-
Cíveis (2)	28.688	25.588
Total	29.975	26.875

- (1) Existem ainda contingências passivas de natureza trabalhista avaliadas como risco possível, cujos montantes não estão refletidos nos valores indicados acima, uma vez que não puderam ser calculados com confiabilidade. Isso se deve à iliquidez dos pedidos principais formulados e à inclusão de pedidos de indenização por danos morais, a serem arbitrados pelo Juiz.
- (2) De maneira geral, os processos de natureza cível classificados com risco possível de perda correspondem a ações judiciais em que se requer a condenação solidária da Distribuidora, junto a gestores, custodiante e demais prestadores de serviços de fundos de investimento envolvidos, à reparação de supostas perdas sofridas por investidores, sob a alegação de que teriam havido falhas na gestão e administração dos referidos fundos.

Em grande parte dos casos, requer-se que as supostas perdas sejam apuradas em fase de liquidação de sentença. Seja em razão dessa circunstância ou, ainda, da formulação de pedido de indenização por supostos danos morais em valor a ser arbitrado pelo Juízo, não é possível

quantificar com precisão o valor da exposição do Conglomerado Prudencial, de modo que tais processos não estão refletidos nos valores indicados acima. Além disso, em razão da natureza dos pedidos formulados, o valor das supostas perdas pode sofrer alterações no decorrer dos processos.

26 Benefícios a empregados

O Banco não possui para seus funcionários a modalidade do plano de benefícios definido. Para o Conglomerado Prudencial, a Distribuidora é patrocinadora de um plano na modalidade de benefício definido, e participa com parte da contribuição mensal. Adicionalmente, a Distribuidora também patrocina planos de modalidade de contribuição definida, cujo benefício é determinado unicamente com base no saldo acumulado das contas individuais na data da elegibilidade, conforme regulamento de cada plano, o qual não requer cálculo atuarial.

Descrição dos planos

Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o Conglomerado Prudencial detinha os seguintes planos de benefícios a empregados, Icatu Seguros S.A. e Bradesco Previdência e Seguros S.A. Em Novembro de 2020, a gestão do plano de previdência na modalidade de contribuição definida passou a ser prestado pela Icatu Seguros S.A., o qual era anteriormente gerido pela Mapfre Previdência S.A.

Plano de contribuição definida

O Banco e a Distribuidora concedem a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A. e Bradesco Previdência e Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. No semestre findo em 30 de junho de 2021, a Distribuidora contribuiu para a previdência privada o montante de R\$ 1.679 e o Banco R\$ 410, conforme Nota Explicativa nº 22 (R\$ 1.039 da Distribuidora e R\$ 439 do Banco em 30 de junho de 2020).

Plano de benefício definido

A Distribuidora concedia a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada multipatrocinado da BRASPREV – Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os diretores e funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2012, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Seguros S.A. As contribuições para esse plano totalizaram R\$ 66 e R\$ 212 nos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020, respectivamente.

A partir de março de 2004, a Distribuidora passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela de contribuição mensal.

Em janeiro de 2021, foi emitido pela Mercer Human Consulting Ltda., o laudo de avaliação atuarial para prover o valor presente das obrigações atuariais em 31/12/2020 e a estimativa atuarial de despesa para 2021 do plano de benefício definido.

A estimativa da despesa atuarial para o exercício de 2021, apurada de acordo com as regras da Deliberação CVM nº 695, que aprova o CPC 33 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos contábeis, é de R\$ 132.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas no cálculo atuarial foram:

Taxa de desconto	7,51% a.a (nominal)
Crescimento salarial (a)	5,26% a.a (nominal)
Reajuste dos benefícios previdenciários	3,20% a.a (nominal)
Inflação de longo prazo	3,20% a.a (nominal)
Tábua de mortalidade geral	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability

- (a) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelos patrocinadores levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.

27 Programa de participação nos lucros

O Banco possui um programa de participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários.

No semestre findo em 30 de junho de 2021, o Banco apurou para fins de distribuição o montante de R\$ 416 (R\$ 377 em 30 de junho de 2020).

28 Transação com partes relacionadas

	Conglomerado Prudencial			
	2021			
	Ativo circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Transação/ Resultado
Diretoria	-	3.052	-	(4.144)
Dividendos devidos à controladora	-	976	-	-
Empresas do grupo no país	908	-	-	2.136
Empresas do grupo no exterior	1.466	41	-	4.468
Total	2.374	4.069	-	2.460
	Conglomerado Prudencial			
	2020			
	Ativo circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Transação/ Resultado
Diretoria	-	4.374	-	(5.039)
Dividendos devidos à controladora	-	976	-	-
Empresas do grupo no país	185	-	-	1.490
Empresas do grupo no exterior	1.340	90	-	4.189
Total	1.525	5.440	-	640

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2020, bem como as transações que influenciaram os resultados dos semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre as empresas do Conglomerado Prudencial e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

Os saldos com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, correspondem a: **i)** valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Prudencial e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis, **ii)** valores cobrados pela prestação de serviço de suporte operacional e gerencial na Administração de fundos e custódia internacional de clientes na América Latina, conforme contrato firmado entre a Distribuidora e o The Bank of New York Mellon em agosto de 2016, **iii)** contrato de rateio de despesa firmado entre o Banco e o The Bank of New York Mellon em julho de 2016, que estabelece o reembolso de despesas relacionadas à gestão do negócio das empresas da América Latina. Considerado que os serviços prestados pelo presidente da América Latina, diretor nacional no Brasil e pela chefe operacional administrativa no Brasil são ligados à representação da marca BNY Mellon em todas as entidades da América Latina, e que as receitas geradas com os clientes desses países são reconhecidas e recebidas nos Estados Unidos, foi acordado que o The Bank of New York Mellon deve reembolsar todos os custos integralmente alocados no BNY Mellon Banco correspondente a sua participação no serviço em questão, e **iv)** Prestação de serviço de assessoria técnica realizado pelo BNY Mellon Banco aos clientes do The Bank of New York Mellon no Brasil, conforme nota explicativa nº 21.

De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da *invoice*.

A ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual a Distribuidora faz parte.

Em 7 de julho de 2015, a Distribuidora e as empresas ARX, BNY Mellon Banco S.A., BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. e BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. assinaram o contrato de rateio de custos e despesas administrativas, com o objetivo de regular o compartilhamento das estruturas administrativas e operacionais que correspondem a, dentre outros, funcionários, técnicos contratados, meios de produção, equipamentos, materiais, local físico e material de terceiros. De acordo com os termos do contrato, os custos e despesas arcados pela Parte Pagadora serão reembolsados pelas Partes Beneficiárias, por meio de cobranças mensais realizadas por meio de notas de débito emitidas pela Parte Pagadora. No semestre findo em 30 de junho de 2021, o rateio de custos e despesas administrativas impactou o resultado do Conglomerado Prudencial no montante de 2.136 (R\$ 1.490 em 30 de junho de 2020).

Em 30 de junho de 2021, a Distribuidora possuía saldos a receber de R\$ 232 e R\$ 21 referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas com a ARX, e sua subsidiária BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda., respectivamente (R\$ 161 e R\$ 17 em 31 de dezembro de 2020).

Durante o semestre findo em 30 de junho 2021, a Distribuidora manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do mesmo Conglomerado Prudencial. Em 30 de junho de 2021, a Distribuidora apresentou um saldo no montante de R\$

124 (R\$ 157 em 31 de dezembro de 2020) no Banco, que encontra-se apresentado na rubrica “Disponibilidades” do balanço patrimonial.

O rateio de custos e despesas administrativas com o BNY Mellon Banco S.A. gerou no semestre findo em 30 de junho de 2021 saldo a receber no montante de R\$ 529 (R\$ 5 e R\$ 443 saldos a pagar e a receber, respectivamente em 31 de dezembro de 2020).

Remuneração de diretores e pessoal chave da Administração

A remuneração do pessoal-chave da administração, que inclui diretores, totalizou R\$ 4.144 em junho de 2021 (R\$ 5.039 em 30 de junho de 2020). Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pro-labore pago à diretoria; (ii) bônus pago e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida.

Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações conforme divulgado na Nota Explicativa nº 19 e plano de pensão, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 26.

Controladora e parte controladora final

A controladora direta do Conglomerado Prudencial é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation. Em 30 de junho de 2021 o Banco possuía o saldo de R\$ 450 e a Distribuidora R\$ 526 a pagar a sua Controladora direta referente a dividendo mínimo obrigatório (em 31 de dezembro de 2020 Banco possuía o saldo de R\$ 450 e a Distribuidora R\$ 526 a pagar a sua Controladora direta).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Distribuidora obteve carta de fiança com sua controladora final como garantia de pagamento, em caso de execução, da fiança contratada junto ao Banco Bradesco em relação à ação ordinária ajuizada pelo Instituto de Seguridade dos Correios, conforme Nota Explicativa nº 25-b. No semestre findo em 30 de junho de 2021, a Distribuidora pagou R\$ 922 referente à comissão de fiança para sua Controladora final (R\$ 995 em junho de 2020), registrado na rubrica “outras despesas administrativas”.

29 Limite operacional (acordo da Basileia)

As instituições financeiras e entidades equiparadas têm que manter patrimônio líquido mínimo de 8% para os semestres findos em 30 de junho de 2021 e 2020, dos seus ativos, ponderados por graus de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas ao risco operacional e às variações: cambial; taxa de juros; do preço de *commodities*; e do preço de ações classificadas na carteira de negociação, conforme regras e instruções do BACEN. O Conglomerado Prudencial estava enquadrado nesse limite operacional, apresentando em 30 de junho de 2021 e 2020, os valores de 67,44% e 74,39% respectivamente.

* * *

Patricia Avolio Furtado Alvim
Diretora

Cristiane Soares Azevedo Rodrigues
Contadora
CRC RJ-108555/O-7